

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Secretário de Estado
das Florestas e Desenvolvimento Rural

Despacho n.º 1328/2010

Com fundamento no artigo 6.º do regulamento da Lei n.º 2097, de 6 de Junho de 1959, aprovado pelo Decreto n.º 44 623, de 10 de Outubro de 1962, determino que seja concedido ao Clube de Caça e Pesca os Celtas de Bagunte, com o número de identificação fiscal 505510626 e sede na rua dos Corvos, 366, 4480-227 Bagunte, Vila do Conde, o exclusivo de pesca desportiva no rio Ave, desde o açude hidroeléctrico, no limite da freguesia de Bagunte com a freguesia de Ferreiró, limite de montante, até ao açude da Meia Laranja, limite de jusante, incluindo o afluente rio Este, desde o açude da Garrida até à confluência com o rio Ave, freguesias de Azurara, Retorta, Tougues, Maccieira da Maia, Fornelo, Vila do Conde, Touguinha, Touguinhó, Junqueira e Bagunte, concelho de Vila do Conde, nas condições que a seguir se indicam:

- A concessão de pesca tem uma extensão de 10,45 km no rio Ave e 1 km no rio de Este, abrangendo uma área aproximada de 21 ha;
- O prazo de validade da concessão é de 10 anos, a contar da data do respectivo alvará, podendo este ser cancelado sempre que for julgado conveniente ao interesse público ou não houver cumprimento do estabelecido;
- A taxa devida anualmente pela concessão é de € 125,79 de acordo com os limites estabelecidos pelo artigo 6.º do Decreto n.º 44 623, alterados pelo Decreto-Lei n.º 131/82, de 23 de Abril;
- A importância referida no número anterior constitui receita da Autoridade Florestal Nacional;
- O pagamento da taxa referente ao ano em que a concessão de pesca entra em vigor far-se-á no acto da entrega do alvará e será devida por inteiro;
- A concessionária é obrigada a cumprir e a fazer cumprir as normas do regulamento desta concessão, aprovado pela Autoridade Florestal Nacional;
- Os repovoamentos com espécies aquícolas só poderão ser levados a efeito depois de autorizados pela Autoridade Florestal Nacional.

12 de Janeiro de 2010. — O Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, *Rui Pedro de Sousa Barreiro*.

202792973

Despacho n.º 1329/2010

Com fundamento no artigo 6.º do Regulamento da Lei n.º 2 097, de 6 de Junho de 1959, aprovado pelo Decreto n.º 44 623, de 10 de Outubro de 1962, determino que seja concedido ao Clube de Caça e Pesca da Terça, com o número de identificação fiscal 502371447 e sede na Rua de José Eugénio Pinheiro Costa, 8, 2.º, esquerdo, 2840-045 Aldeia de Paio Pires, o exclusivo de pesca desportiva na albufeira da herdade do Alberginho, freguesia de Santa Maria do Castelo, concelho de Alcácer do Sal, nas condições que a seguir se indicam:

- A concessão de pesca abrange uma área aproximada de 11 ha;
- O prazo de validade da concessão é de 10 anos, a contar da data do respectivo alvará, podendo este ser cancelado sempre que for julgado conveniente ao interesse público ou não houver cumprimento do estabelecido;
- A taxa devida anualmente pela concessão é de € 65,89 de acordo com os limites estabelecidos pelo artigo 6.º do Decreto n.º 44 623, alterados pelo Decreto-Lei n.º 131/82, de 23 de Abril;
- A importância referida no número anterior constitui receita da Autoridade Florestal Nacional;
- O pagamento da taxa, referente ao ano em que a concessão de pesca entra em vigor, far-se-á no acto da entrega do alvará e será devida por inteiro;
- A concessionária é obrigada a cumprir e a fazer cumprir as normas do Regulamento desta concessão, aprovado pela Autoridade Florestal Nacional;
- Os repovoamentos com espécies aquícolas, só poderão ser levados a efeito depois de autorizados pela Autoridade Florestal Nacional.

12 de Janeiro de 2010. — O Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, *Rui Pedro de Sousa Barreiro*.

202792965

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 1330/2010

Por despacho da Secretária-Geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, de 8 de Janeiro de 2009:

Maria Clara Gonçalves Venade, assistente operacional, colocada em situação de mobilidade especial, nos termos do Despacho n.º 12977/2007,

publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 120, de 25 de Junho de 2007 — autorizado o regresso da situação de licença sem vencimento de longa duração, ficando a trabalhadora colocada na situação de mobilidade especial, na fase de transição, com efeitos a 08-01-2010.

13/01/2010. — A Secretária-Geral-Adjunta, (*Maria Isabel Salgado*).
202793029

Direcção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural

Aviso (extracto) n.º 1290/2010

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para recrutamento de um técnico superior, cujo procedimento concursal foi aberto pelo aviso n.º 16872/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 28 de Setembro, homologada por meu despacho de 10 de Janeiro de 2010.

Lista unitária de ordenação final

Candidatos aprovados:

Nomes	Classificação final (valores)
1.º Rui Jorge Pires Carvalho	17,40
2.º José Miguel Pereira Moreira.	16,52
3.º Pedro da Silva Magalhães Mota	13,30

A presente lista encontra-se afixada na sede desta Direcção-Geral e disponibilizada na sua página electrónica, de acordo com o que se encontra previsto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12 de Janeiro de 2010. — O Director-Geral, *José R. Estêvão*.

202794017

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Geral

Despacho n.º 1331/2010

Por meu despacho de 20 de Novembro foi homologada a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum de recrutamento para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, para o preenchimento de um posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal desta Secretaria-Geral, na carreira geral de técnico superior, categoria de técnico superior, para exercer funções na Divisão de Inovação e Qualidade, publicitada através do Despacho n.º 26055/2009, de 23 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 231, de 27 de Novembro, tendo sido formalizado o recrutamento do candidato seleccionado através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas.

Nestes termos, e dos do n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, que aprova o Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas:

1 — Foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na sequência de recrutamento através de procedimento concursal comum, com o seguinte trabalhador inserido na carreira geral de técnico superior, categoria de técnico superior, 3.ª posição remuneratória da tabela remuneratória única:

— Paulo Jorge Alberto Afonso.

2 — O contrato agora celebrado produz efeitos a 1 de Janeiro de 2010.

13 de Janeiro de 2010. — O Secretário-Geral, *Santos Cardoso*.

202792649